

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
--	---	--

DEMANDA Nº: 036	DATA: 10/09/2025
-----------------	------------------

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE				
Setor Requisitante: Diretoria Administrativa				
Servidor: Jennifer Barbosa de Campos			Matrícula: 000554	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)				
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação do Serviço de Seguro Veicular, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.				
3. DETALHAMENTO DA DEMANDA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Marca
1	Seguro veicular para automóvel FIAT/TORO VOLC TURB AT6, fabricado em 2022; modelo 2023; placa RPL-0G33; cor Preta; chassi 9882261SMPKE83714; por período de 12 (doze) meses. (FRANQUIA REDUZIDA)	Apólice	01	-
4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO				
ESPECIFICAÇÕES 4.1 O serviço deverá compreender a cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas; 4.2 O serviço deverá compreender serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviço de reboque, guincho outro tipo de remoção, com no máximo 400 (quatrocentos) quilômetros de distância da sede da Câmara; 4.3 Cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco a céu aberto; 4.4 A cobertura deve abranger carro reserva; 4.5 O tipo de cobertura será total e/ou compreensiva; 4.6 A importância segurada será determinada pelo valor de mercado constante na tabela FIPE, publicada no site www.fipe.com.br, observada a franquia normal; 4.7 Os limites de coberturas serão cotados, levando em consideração os seguintes valores por veículo: 4.8 Responsabilidade civil facultada – RCF: 4.9 Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);				

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
--	---	--

- 4.10 Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 4.11 Acidente por passageiro – APP;
- 4.12 Valor para indenização por morte de pessoa: R\$ 20.000,00 (dez mil reais);
- 4.13 Valor para indenização de invalidez por pessoa: R\$ 20.000,00 (dez mil reais);
- 4.14 Deverá ser levado em conta que:
- 4.15 O veículo a ser segurado fica estacionado na sede da Câmara Municipal de Itabuna-BA, onde pernoita e permanece estacionado durante os fins de semana e feriados no pátio privativo, não obstante de forma excepcional, poderá estar em lugar diverso;
- 4.16 O veículo é conduzido por motorista habilitado na categoria B;
- 4.17 A manutenção, em caso de sinistro, deve ser executada, obrigatoriamente, em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha aprovação e autorização pela Contratante, sempre com reposição de peças originais da montadora do veículo;
- 4.18 Enviar imediato corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- 4.19 Deverá ser apresentada apólice com cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 4.20 Deve ser providenciada a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável da Câmara.
- 4.21 A apólice de seguro deverá ser entregue na Diretoria Administrativa, localizada no endereço supracitado, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 4.22 Os serviços de assistência deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

O horário para entrega da apólice será de segunda a quinta das 08h00min às 18h00min, e sexta das 08h00min às 14h00min, exceto feriados e pontos facultativos

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DO OBJETO

O presente objeto se refere a apenas o serviço de 01(um) veículo oficial segurado o FIAT/TORO pertencente a este Poder Legislativo.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente objeto encontra justificativa para a sua contratação em virtude da necessidade deste órgão de segurar veículo oficial de sua propriedade, garantindo, desta forma, a preservação de patrimônio do município de Itabuna-BA. Ressalte-se que o veículo está sujeito a acidentes que podem causar prejuízo ao patrimônio desta Câmara e danos a terceiros. Com a contratação do seguro é possível proporcionar maior garantia no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação do bem e no ressarcimento de possíveis danos financeiros.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Em atendimento as necessidades deste Órgão, ressalta-se a importância deste serviço para assegurar maior segurança para atender este Poder Legislativo.

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
--	---	--

8. FONTE DE RECURSOS
Projeto Atividade 01.031.0001.2001 CAMV – Gestão Manutenção dos Serviços Elemento Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
9. O OBJETO CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)?
Não.
10. DATA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
06 de outubro de 2025

Responsável pela Oficialização da Demanda
Jennifer Barbosa de Campos